

**PORTARIA ANAC Nº 768/SSO, 18 DE ABRIL DE 2011.**

Da emissão do Certificado de Operador  
Aeroagrícola.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2011-04-5ICA-01-00, emitido em 05 de abril de 2011, em favor de BANALVES AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 60800.030511/2010-42, e comunicada à interessada em 05 de abril de 2011 por meio do Ofício nº 122/2011/GVAG-PA/SSO/UR/PORTO ALEGRE-ANAC, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Estrada Geral Rio Novo, s/n, Luís Alves – SC – CEP 89.115-000

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral